



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2023**

FOLHA:	688
PROC.:	319 / 2023
Ass.:	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2023 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – CPL/PMC**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n.º 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n.º 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n.º 06/2021. RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n.º 06/2021**, do **Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos para suprimento da Iluminação Pública da cidade de Colinas – MA, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 96/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n.º 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FOLHAS: 689  
PROC.: 319 / 2023  
Ass.: R

PROCESSO N. 210/2023/1.111  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

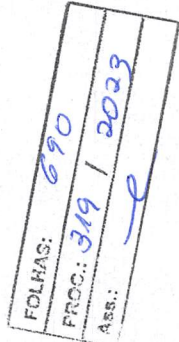


item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.



**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal n° 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

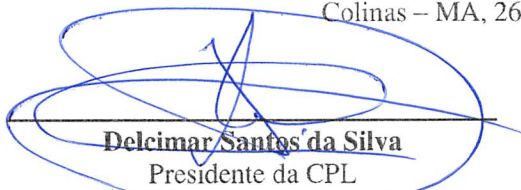


**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n.º 13.874/2019 e do Decreto n.º 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 26 de setembro de 2023.

  
**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

THIAGO MICHELLE DE  
OLIVEIRA IEFFA:50416906850

Assinado de forma digital por THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA:50416906850  
Dados: 2023.09.27 14:20:37 -03'00'


**GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA**  
CNPJ.: 20.164.580/0001-60  
Sr. Airton Ferreira Teixeira  
Rg n.º:  
9673670 SSP - SP CPF n.º 899.897.248-49  
Representante Legal da empresa



**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relação Institucionais e Planejamento

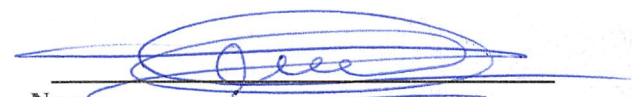
**TESTEMUNHAS:**


Nome:  
RG n.º

  
800.720.383-49

Nome:

RG n.º 036459323-94



FOLHAS: 691  
PROC.: 319 / 2023  
Ass.: 



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2023**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2023 - CPL/PMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023 – CPL/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2023**

FOLHAS: 692  
PROC.: 319 / 2023  
Ass.:

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos para suprimento da Iluminação Pública da cidade de Colinas – MA, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços n.º 60/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: GLOBEXX D BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>	
<b>CNPJ: 20.164.580/0001-60</b>	<b>Telefone(11) 2242-8686</b>
<b>Endereço:</b> Av. Mendes da Rocha 729 - cidade de São Paulo - SP	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:thiago@globexx.com.br">thiago@globexx.com.br</a>
Representante Legal o. Airton Ferreira Teixeira Rg n.º: 9673670 SSP - SP CPF n.º 899.897.248-49	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit.	Total
38	Reator vs 150w	Unid.	100	Sama	78,00	7.800,00
39	Reator VS 400 W	Unid.	100	Sama	78,00	7.800,00
40	Reator vapor mercúrio 70w	Unid.	100	Sama	78,00	7.800,00
	Total					<b>23.400,00</b>

Colinas – MA, 26 de setembro de 2023.  
  
**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

THIAGO MICHELLE DE  
OLIVEIRA  
IEFFA:50416906850

Assinado de forma digital por  
THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA  
IEFFA:50416906850  
Dados: 2023.09.27 14:20:52 -03'00'

**GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ.: 20.164.580/0001-60**  
Sr. Airton Ferreira Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Rg n°:  
9673670 SSP - SP CPF n° 899.897.248-49

*Ivan*

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relação Institucionais e Planejamento

FOLHAS:	693
PROC.:	319 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

THIAGO  
MICHELLE  
DE OLIVEIRA  
IEFFA:50416  
906850

Assinado de forma digital por THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA  
IEFFA:50416906850  
Dados: 2023.09.27 14:21:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: O presente contrato tem por objeto o patrocínio prestado pelo PATROCINADOR ao PATROCINADO para realização do evento denominado "1 Bate e Fica- Barra do Corda", organizado pelos membros da "Route BDC Moto Grupo", "Moto Clube BR-226", "Raça Independente" e "Moto Casal-Rota 250", representados pelos PATROCINADOS, de acordo com as condições adiante estipuladas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023 - CPL PROCESSO Nº 320/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mês) a partir de 26/09/2023 a 26/09/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de materiais elétricos para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMIE, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA,

Fornecedor GLOBEXX D BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.164.580/0001-60 Telefone(11) 2242-8686 Endereço: Av. Mendes da Rocha 729 - cidade de São Paulo - SP E-mail: thiago@globexx.com.br Representante Legal o. Ailton Ferreira Teixeira Rg nº.: 9673670 SSP - SP CPF nº 899.897.248-49 Item Descrição dos Materiais Unid. Quant. Marca P. Unid. Total 38 Reator vs 150w Unid. 100 Sama 78,00 7.800,00 39 Reator VS 400 W Unid. 100 Sama 78,00 7.800,00 40 Reator vapor mercúrio 70w Unid. 100 Sama 78,00 7.800,00 Total 73.400,00, as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.

Colinas - Maranhão (MA), 26 de setembro de 2023. IVAN PRUDENTINO DA SILVA Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Organização e Execução da Corrida Rústica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SPLPLAN). Pregão Eletrônico Nº. 66/2023/MA. Contratado: EVENTUAL LIVRE MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.433.214/0001-02. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 no Município de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18/10/2023 às 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº. 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RENOVAÇÃO URBANA E ESPAÇO DE LAZER NO BAIRRO ALTO BONITO - ESTREITO/MA. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito - MA, 28 de setembro de 2023. RONILSON SILVA SOARES Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 01.23.0212.003/2022, Pregão Eletrônico nº. 023/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2023. CONTRATADO: R N ALVES DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.439.586/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Alves dos Reis, inscrito no CPF nº 153.016.212-20. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo, no artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º da Lei nº. 8.666, de 1993, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima Setima do contrato nº. 01.23.0212.003/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 181.068,46 (cento e oitenta e um mil e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 44.274,46 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 SRP

Processo Administrativo nº 06.1909.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais no município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2023 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluzrocha.com.br no dia e horário marcados.

Governador Luís Rocha - MA, 28 de setembro de 2023. DEIVALDO SILVA BATISTA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2023 - CPL PROCESSO Nº 320/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mês) a partir de 26/09/2023 a 26/09/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de materiais elétricos para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMIE, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA,

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico http://transparencia.governadorluzrocha.ma.gov.br/ no site https://www.comprasgovernadorluzrocha.com.br. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATOS DE PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS

REF: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME, - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 056/2022 /PMG, que objetiva a Contratação de empresa para execução da reforma e modernização do Estádio Municipal de Futebol de Grajaú - MA, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 902771/2020 - OP 1072690-52 CAIXA/GIGOV/SL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA. O prazo de vigência do contrato estender-se- por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de abril de 2023 até a data de 12 de abril de 2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária do presente reajuste inalterada - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento. Grajaú-MA, 7 de abril de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de, pelo CONTRATANTE e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS.

REF: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME, - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 08.2/2022/PMG, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA RETOMADA DAS OBRAS DOS ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B (FNDE), LOCALIZADA NO POVOADO REMANSO NO MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA O prazo de vigência do contrato estender-se- por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01/09/2023 até o dia 15/10/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária do presente reajuste inalterada - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento. Grajaú-MA, 25 de agosto de 2023. JOSÉ GUILMARAES DE SOUSA SILVA - Secretário Municipal de, pelo CONTRATANTE e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se realizará no dia 16 de outubro de 2023, as 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS OKM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 894242/2019 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E CIDADANIA DE GRAJAU-MA conforme Projeto Básico em anexo, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente no portal da transparência http://transparencia.grajau.ma.gov.br/e maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com.

Em 29 de setembro de 2023. MARAÍR BORGES DE ARAUJO Pregoeiro Oficial

Handwritten stamp with fields: FOLHAS: 245, PROC.: 319 / 2023, Ass.: [Signature]